

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.286

Sexta-feira, 30 de Outubro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3764 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 9.415.150,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020 e Lei n.º 2.513, 13 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.415.150,00 (nove milhões e quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE N.º 7281 de 22/10/2020

Anexo do Decreto n.º 3764 de 22 de outubro de 2020

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					9.415.150
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL					9.415.150
	160000 - Amapá	0	103	4490	9.415.150

HASH: 2020-1030-0004-3865

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. FAB, 87  
Centro - SEAD  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 3820 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2135/2020-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antonio Moraes Brito	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Marielza Pinto Cardoso Lima	Assessor Técnico Nível II/Controle Interno	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1030-0004-3862

**DECRETO Nº 3821 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2135/2020-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio Moraes Brito	Coordenador/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-3
Marielza Pinto Cardoso Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratualização, Convênios e Acordos Internacionais/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-2
Beatriz Fogarolli Vieira	Assessor Técnico Nível II/Controle Interno	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1030-0004-3863

**DECRETO Nº 3822 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0754/2020 GAB - SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Jorge Wiesses dos Santos Lima**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 62212-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1030-0004-3853

**DECRETO Nº 3823 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0695/ 2020 GAB-PRODAP,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3804, de 27 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7284, de 27 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Edmar Lima de Oliveira Brito”

**Leia-se:**

“Edmar Lima Oliveira Junior”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-1030-0004-3854

**DECRETO Nº 3824 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851. 1012/2020

GABINETE - SESA,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 3774, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.282, de 23 de outubro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Ane Caroline da Silva Gonçalves.”

**Leia-se:**

“Ana Caroline da Silva Gonçalves.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1030-0004-3855

**DECRETO Nº 3825 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 529/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 3750, de 22 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7281, de 22 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Emerson Sousa da Rocha	Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1

**Leia-se:**

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Izaura Silva Costa	Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1030-0004-3857

**DECRETO Nº 3826 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0137/ 2020 GAB - FCRIA,

**RESOLVE :**

Homologar o afastamento de **Andreza Melo de Lima**, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 26/10 a 03/11/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1030-0004-3858

**DECRETO Nº 3827 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0137/ 2020 GAB - FCRIA,

**RESOLVE :**

Homologar a designação de **Brendha Mesquita Penafort Figueiras**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da titular, no período 26/10 a 03/11/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1030-0004-3861

**DECRETO Nº 3828 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0008/ 2020, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0041456-05.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art.

536, § 1º, do CPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Alana Melissa Cruz e Silva Bezerra**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091466-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-1030-0004-3859

**DECRETO Nº 3158 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 16.774.873,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto n.º 1413, de 19 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento da Seguridade Social do Estado, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 16.774.873,00(dezesseis milhões e setecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais), destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá em razão da grave Crise de Saúde Pública decorrente da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá, conforme anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

\*Republicado por haver saído com incorreções no DOE Nº 7.260 de 21-09-2020.

Anexo do Decreto n.º 3158 de 21 de setembro de 2020

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					167.749
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP					167.749
	160000 - Amapá	0	105	3390	167.749
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					16.607.124
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ					16.607.124
	160000 - Amapá	0	105	3390	16.607.124

HASH: 2020-1030-0004-3867

**PORTARIA Nº 042/2020-GAB/GOV**

---

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 042/2020-GAB/GOV

Estabelece medidas para atuação das Atividades essenciais e atendimento do público externo, no âmbito do Palácio do Setentrião, e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3819 de 27 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as novas restrições de aglomerações de pessoas de forma rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Art 3º Durante o prazo de vigência deste Decreto, todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, excetuando-se aqueles que atuam nos setores de saúde e segurança (Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, IAPEN e Procon) e que participem dos órgãos que compõem a frente de combate à disseminação do vírus Covid-19 e os titulares das Unidades Gestoras essenciais, aos quais caberá definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir as diretrizes que deverão ser adotadas no GAB.GOV, para o desenvolvimento das atividades essenciais no âmbito do Palácio do Setentrião até a data de 03 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica determinado ao titular das unidades do GAB GOV, definir a força de trabalho necessária no cumprimento do atendimento das atividades presenciais do Gabinete do Governador.

§1º. Cada chefia imediata deverá continuar adotando as medidas necessárias para a organização das atividades de servidores que permanecerem no regime de teletrabalho, buscando alternativas tecnológicas e inovadoras para garantir a plena produtividade individual.

§ 2º. Permanecem o expediente externo para o Protocolo Geral do GAB GOV, de forma presencial, até as 14:00 hs.

§ 3º O atendimento externo presenciais nos setores será mediante prévio agendamento, com rigoroso controle de horário agendado e tempo previsto para atendimento, e para casos urgentes que demandam intervenção dos serviços direto do Gabinete do Governador, à critério de agendamento do GAB.

**Art. 3º** O Gabinete de Segurança Institucional - GSI exercerá os serviços controle e registro em livro próprio da entrada e saída de veículos, acesso de pessoas às dependências do Palácio, bem como, da segurança da segurança pessoal do Governador.

**Art. 4º.** As Situações eventualmente não contempladas na presente Portaria serão resolvidas pelo Chefe de Gabinete do Governador, ou pelo Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Governador, por ele designado.

**Art. 5º.** Dê-se ciência da presente Portaria a todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como a todas as entidades privadas e aos servidores públicos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 29 de outubro de 2020.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-1030-0004-3777

## Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal

### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

#### ATO Nº 003-2020 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso VII da cláusula 21 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

#### RESOLVE:

Art.1º- Nomear Jovanka Dantas Sadeck, CPF: 803.689.051-87, a contar de 03 de novembro de 2020, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico I do CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2020.

  
ZULEICA JACIRA A. MOURA  
Secretária Executiva

Consortio Interestadual Amazônia Legal

#### ATO Nº 004-2020 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso VII da cláusula 21 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

#### RESOLVE:

Art.1º- Nomear Elma Assis Cândido, CPF: 355.711.101-63, a contar de 03 de novembro de 2020, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico I do CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2020.

  
ZULEICA JACIRA A. MOURA  
Secretária Executiva

Consortio Interestadual Amazônia Legal

#### ATO Nº 005-2020 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso VII da cláusula 21 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

#### RESOLVE:

Art.1º- Nomear Marta Pinheiro Luziardi, CPF: 331.772.921-53, a contar de 03 de novembro de 2020, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico I do CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2020.

  
ZULEICA JACIRA A. MOURA  
Secretária Executiva

Consortio Interestadual Amazônia Legal

#### ATO Nº 006-2020 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso VII da cláusula 21 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

#### RESOLVE:

Art.1º- Nomear Denise Cidade Cavalcanti, CPF: 150.182.438-48, a contar de 03 de novembro de 2020, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico I do CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LEGAL.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2020.

  
ZULEICA JACIRA A. MOURA  
Secretária Executiva

Consortio Interestadual Amazônia Legal

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 087/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 072/2020-CGE de 02.09.2020, publicada no DOE 7.249 com circulação em 03.09.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 38/2020 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 26.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá (AP), 29 de outubro de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1030-0004-3805

**PORTARIA Nº 089/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 062/2020-CGE de 27.08.2020, publicada no DOE n.º 7.244 com circulação em 28.08.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 015/2020-CPAD/CA/CGE/GEA – Comissão 04, de 27.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 29 de outubro de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-1030-0004-3803

**PORTARIA Nº 084/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 070/2020-CGE de 02.09.2020, publicada no DOE 7.249 com circulação em 03.09.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 37/2020 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 26.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá (AP), 29 de outubro de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1030-0004-3797

**PORTARIA Nº 086/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 068/2020-CGE de 02.09.2020, publicada no DOE 7.249 com circulação em 03.09.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 35/2020 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 26.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá (AP), 29 de outubro de 2020.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1030-0004-3812



**PORTARIA Nº 088/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 064/2020-CGE de 27.08.2020, publicada no DOE n.º 7.244 com circulação em 28.08.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 016/2020-CPAD/CA/CGE/GEA – Comissão 04, de 27.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-1030-0004-3818

**PORTARIA Nº 090/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 063/2020-CGE de 27.08.2020, publicada no DOE n.º 7.244 com circulação em 28.08.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 014/2020-CPAD/CA/CGE/GEA – Comissão 04, de 27.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-1030-0004-3813

**PORTARIA Nº 091/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 060/2020-CGE de 27.08.2020, publicada no DOE n.º 7.244 com circulação em 28.08.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 013/2020-CPAD/CA/CGE/GEA – Comissão 04, de 27.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-1030-0004-3806

**PORTARIA Nº 085/2020-CGE**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 069/2020-CGE de 02.09.2020, publicada no DOE 7.249 com circulação em 03.09.2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 36/2020 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 26.10.2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1030-0004-3794

**5º TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 – CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ – CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EQUINÓCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 20.466.806/0001-87:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2017 – CGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n.º 001/2017-CGE, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 – MTE AP000003/2020, para recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagem a partir de 01 de janeiro de 2020, com vigência até 20 de março de 2021, conforme previsto no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.260,40 (três mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, correspondente a diferença entre o valor pago e o devido, atualizado neste Termo Aditivo da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 2.667,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** para o exercício financeiro de janeiro à dezembro de 2020, que será pago em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, após a assinatura do presente Termo Aditivo, conforme consta no **ANEXO I – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 001/2017-CGE/AP;**

b) e o restante no valor de **R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, que será incorporado nas mensalidades referente ao exercício financeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, com valor inicial

de **R\$ R\$ 2.667,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme Nota de Empenho 2020NE00045, referente ao retroativo dos efeitos financeiros da repactuação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 001/2017 – CGE/AP.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP  
CONTRATANTE

ORIVALDO FERREIRA MARTINS  
EQUINÓCIO LTDA – EPP  
CNPJ: 20.466.806/0001-87  
CONTRATADA

HASH: 2020-1030-0004-3804

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 430/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 406/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7264 de 25.09.2020, que concedeu a servidora **EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3781

**PORTARIA Nº 431/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MARCUS JOSÉ SOUSA FERREIRA PENA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II- Coordenação, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na Gerência da Prestações de Contas do Governo, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (GAB/GOV), a contar de 16 de Outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3752

**PORTARIA Nº 432/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 318/2020, publicada no D.O.E. nº 7225 de 03.08.2020, que concedeu férias a Procuradora de Estado **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no exercício do cargo Comissionado de Procuradora Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequenos Valores, código: PEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3765

**PORTARIA Nº 433/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - SDC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ALDEMIR TIAGO MOEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3753

**PORTARIA Nº 434/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – PGE-AP/BSB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ANA CAROLINA LARANJEIRA DE PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3755

**PORTARIA Nº 435/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – DMTI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **CARLOS EDUARDO SELHORST**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3763

**PORTARIA Nº 436/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - PLCC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ELIANE RAMOS CANTUÁRIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 30 de novembro a 29 dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3769

**PORTARIA Nº 437/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – DMTI/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3758

**PORTARIA Nº 438/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - EAP/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **IDER LOURENÇO LOBATO BAPTISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3756

**PORTARIA Nº 439/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ISABELLA COSTA ARAÚJO CARNEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3773

**PORTARIA Nº 440/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias da PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Núcleo Trabalhista, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de

Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3785

**PORTARIA Nº 441/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício Nº 260101.0008.1975.1005/2020 GAB- SEMA/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JOÃO EDUARDO DE CAMPOS VASCONCELOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3760

**PORTARIA Nº 442/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - SEMA/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **LAIS PEREIRA DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 23 de novembro a 22 dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3751

#### **PORTARIA Nº 443/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - SG/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **LARISSA BIANCA LUZ COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3761

#### **PORTARIA Nº 444/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista O despacho Nº 070101.0005.1006.0007/2020 - CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3754

#### **PORTARIA Nº 446/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MARCOS MENDES DE JESUS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III-Coordenação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 20 de novembro a 19 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3759

#### **PORTARIA Nº 448/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **PAUHINY MARTINS PINTO JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3778

#### **PORTARIA Nº 450/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 15/2020- CCJ/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **REGIANE CRISTINA GOMES MORAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3767

#### **PORTARIA Nº 451/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **REJANY MARIA DAS GRAÇAS NISHIMURA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 30 de novembro a 29 dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3762

#### **PORTARIA Nº 452 /2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício Nº 380101.0008.2292.0224/2020 GAB/SECULT- PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3779

#### **PORTARIA Nº 453/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - SEED/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ROMILSON DE SOUSA CAMELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3770

#### **PORTARIA Nº 454 /2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – PLCC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3771

#### **PORTARIA Nº 457/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - SG/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ADRIANA BRAZÃO DA SILVA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de

Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3780

#### **PORTARIA Nº 458/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício Interno Nº 14/2020 - PPREC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **LUANY FLEXA GUEDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3772

#### **PORTARIA Nº 459/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias da PTRI/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Técnica e



Controle Legislativo - PTCL, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3775

#### **PORTARIA Nº 460/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 148/2020- PPAM/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **RAUL SOUSA SILVA JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental- PPAM, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 20 novembro a 05 de dezembro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3766

#### **PORTARIA Nº 461/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº.

0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 070101.0005.1013.0024/2020-CLC/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 394/2020-PGE, publicada no DOE nº 7264 de 25.09.2020, que concedeu férias, ao servidor **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Licitação, código: CDS-3.

#### **Onde se lê:**

O Gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de setembro de 2020.

#### **Leia-se:**

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2020.

II - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3793

#### **PORTARIA Nº 462/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – GAB/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ISABELLA GALDINO COSTA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III-Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3784

#### **PORTARIA Nº 463/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 230/2020-PGE, publicada no DOE nº 7195 de 22.06.2020, que concedeu férias ao Procurador **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, código: PEC.

#### **Onde se lê:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2020.

#### **Leia-se:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de outubro a 06 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3799

#### **PORTARIA Nº 464/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 179/2020-PGE, publicada no DOE nº 7195 de 22.06.2020, que concedeu férias a servidora **ANA SUELI ARAUJO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

#### **Onde se lê:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2020.

#### **Leia-se:**

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de outubro a 06 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3790

#### **PORTARIA Nº 465/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias da PJUD/PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, a Procuradora de Estado **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequenos Valores, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3789

#### **PORTARIA Nº 466/2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato nº 011/2018-PGE/AP – **Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, que tem como objeto, o fornecimento de pesquisa de publicações e extração de recortes de diários, com fornecimento de informações para área jurídica relevantes à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, a contar de 08 de setembro do corrente ano.

. **CHARLES NEI PELAES DE AVIS** - Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Secretaria Geral - Titular.  
. **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA** - Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Secretaria Geral - Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3782

**PORTARIA Nº447 /2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – PLCC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MICHELY CHAVES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3774

**PORTARIA Nº449 /2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – PGE-AP/BSB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA BORGES MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III- Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3757

**PORTARIA Nº456 /2020-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – CLC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **VICTOR DA SILVA ANDRADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III- Presidente da Comissão Permanente de Licitação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1030-0004-3768



**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 008/2020-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 008/2020-SDR, Processo SIGA Nº 00008/SDR/2020, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **STATUS PRODUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 10.452.968/0001-02; Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, pórticos e afins, visando atender o circuito TECNOAGRO2020/2021; Dotação orçamentária:UG 23101 Natureza de Despesa 339039; Ação nº23.101.1.120.691.0012.2555, Fonte: 101, Notas de Empenhos nº 2020NE00215 de 27/10/20; Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE-ATA de registro de preço Nº 094/2019-CLC/PGE Parecer Jurídico nº 553/2019-PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinado em: 27/10/2020.

TIAGO BALTAZAR CARDOSO  
Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

HASH: 2020-1030-0004-3788

**PORTARIA N.º 134/2020-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 047/2020-CER/SDR de 23.10.2020.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **EMÍLIA COUTINHO COELHO**, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Distrito de Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem dos planejamentos e mobilizações na entrega de um trator, implementos e insumos agrícolas, para a Comunidade local, nos dias 23 e 24.10.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.  
TIAGO BALTAZAR CARDOSO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1030-0004-3811

**PORTARIA N.º 135/2020-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 023/2020-CODER/SDR de 23.10.2020.

**RESOLVE:**

Designar, **JEAN ROGER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, para viajar até o Distrito de Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar e acompanhar a programação da SDR, no treinamento de mecanização agrícola aos agricultores das Comunidades locais, no período de 26 à 31.10.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.  
TIAGO BALTAZAR CARDOSO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1030-0004-3791

**PORTARIA N.º 136/2020-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 050/2020-GAT/UA/NAF/SDR de 23.10.2020.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa

QLO – 6959, com o servidor da CODER/SDR, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 28 à 31.10.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.  
TIAGO BALTAZAR CARDOSO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1030-0004-3802

## Secretaria de Mobilização Social

### RESOLUÇÃO Nº 032/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá para o quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AP, em Reunião Plenária Extraordinária remota, realizada no dia 27 de outubro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) orienta-se pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93), atualizada pela Lei 12.345/11 – Lei do SUAS, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOBSUAS/2012), pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS/2006), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais normativas vigentes.

Considerando a LOAS em seu Art. 30 estabelece como condição para os repasses dos recursos, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária, o Fundo de Assistência Social e o Plano de Assistência Social.

Considerando que a Lei nº 2.474 de 07 de janeiro de 2020, referente ao Plano Plurianual – PPA 2020-2023, aponta os programas que serão executados durante os quatro anos de sua vigência.

Considerando o Ofício Nº 310103.0008.2283.0586/2020 GAB – SIMS, de 10 de agosto de 2020.

Considerando a Resolução nº 10, de 06 de outubro de

2020 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP.

Considerando o Parecer Conjunto CFOAS/CNAS/CPAS - CEAS/AP Nº 001/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá para o período 2020/2023, apresentado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS).

**Art. 2º** - O Plano Estadual de Assistência Social será avaliado anualmente a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.  
ROCKA MARQUES KANAGUSKO  
Presidente do CEAS/AP  
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2020-1030-0004-3783

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2020 DO CONTRATO Nº 12/2017 – SESA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**;  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) na Clínica de Nefrologia do Hospital de Clínicas Alberto Lima (HCAL), na Clínica de Nefrologia do Hospital Estadual de Santana (HES) e nas Unidades de Saúde contempladas com Unidade de Tratamento Intensivo (UTI). Fundamentação legal: com base no Parecer Jurídico nº 136/2020 – PAS/PGE/SESA juntados ao Processo nº PRODOC 0002.0272.0170.0012/2020 – GABINETE/SESA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir as ações planejadas no orçamento, que não foram estipuladas no contrato, com intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado, quais sejam: 2.1.1 - Ação 2109/2622; 2.3 - As alterações são feitas sobre o 3º Termo Aditivo com vigência até 02/10/2021 do contrato nº 12/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 12/2017 –

SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1030-0004-3851

## ERRATA

Retificar a publicação do Extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo do Contrato nº 12/2017, publicado em 22/10/2020 no Diário Oficial do Estado nº 7.281, com circulação em 22/10/2020.

### ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.0272.0170.00012/2020/ PARECER JURÍDICO Nº  
136/2020 – PAS/PGE/SESA.

### LEIA- SE:

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 12/2017 – SESA

### ONDE SE LÊ:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA**; Objeto: Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 136/2020-PAS/SESA/PGE, Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0410.0170.0012/2020 – NGC/SESA, e por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja alterado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA E DÉCIMA e que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. A contratação do referido serviço cuja vigência original é de 02/10/2017 a 01/10/2018, prorrogado no seu 1º (primeiro) Termo Aditivo pelo período de 02/10/2018 a 02/10/2019, e no seu 2º (segundo) Termo Aditivo a contar de 03/10/2019 a 02/10/2020 e por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2020 a 02/10/2021, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As **R\$ 32.639.999,96 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e seis centavos)** despesas com execução do contrato totalizam o valor estimado de com valores mensais estimados de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)**, sendo que fora empenhado (2017NE07012) inicialmente o valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil)** no contrato principal. 10.2. O cronograma

de desembolso correrá à conta de Dotação orçamentária consignada nas AÇÕES: 2110, 2111, 2633; FONTES: 107 e 216; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, pela contratante e **NIVALDO ARANHA DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

### LEIA- SE:

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 12/2017 – SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.0272.0170.00012/2020/ PARECER JURÍDICO Nº  
136/2020 – PAS/PGE/SESA.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA**; Objeto: Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 136/2020-PAS/SESA/PGE, Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0410.0170.0012/2020 – NGC/SESA, e por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja alterado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA E DÉCIMA e que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. A contratação do referido serviço cuja vigência original é de 02/10/2017 a 01/10/2018, prorrogado no seu 1º (primeiro) Termo Aditivo pelo período de 02/10/2018 a 02/10/2019, e no seu 2º (segundo) Termo Aditivo a contar de 03/10/2019 a 02/10/2020 e por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2020 a 02/10/2021, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas com execução do contrato totalizam o valor estimado de R\$ 32.639.999,96 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) com valores mensais estimados de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)**, sendo que fora empenhado (2017NE07012) inicialmente o valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil)** no contrato principal. 10.2. O cronograma de desembolso correrá à conta de Dotação orçamentária consignada nas AÇÕES: 2110, 2111, 2633; FONTES: 107 e 216; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, pela contratante e **NIVALDO ARANHA DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1030-0004-3841

**PORTARIA Nº 0355/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0108/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	NEW LINE	04/2019	Vigilância	07/10/2019 a 07/10/2020	CAPS AD	Renata de Lima Loiola
					CERPIS	Elziwaldo Lobo Monteiro
					CRDT	Noemia de Jesus Silva Lázari
					Unidade de Suprimentos	Ademir dos Santos Miranda Júnior
					HMML	João Álvaro de Almeida Costa
2	N&S Alimentos	06/2018	Alimentação para pacientes, acompanhantes e plantonistas.	02/07/2020 a 01/09/2021	UPA Zona Norte	Titular: Cauê da Motta Siqueira Alvarenga Substituto: Klesio da Silveira Barbosa
					HELAJA	Ducilene dos Santos Braga Tourão
					HCA	Regiane Vidal Costa
					SAMU	Titular: Ademar Rodrigues dos Anjos Substituta: Eberenice Paula Ferreira

**Art. 2º** Autorizar em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1030-0004-3850

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020-CPL/COGEC/SESA**

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 8.666/1993:

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 073/2020
PROCESSO	300101.0005.0082.0583/2020
OBJETO	Contratação de empresa para a Locação de Equipamentos Hospitalares, para a Unidade de Alta Complexidade em Cirurgia Neurológica do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, subordinado a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, para cumprimento de ordem judicial no Processo: 0003736-70.2020.8.03.0000.
ASSUNTO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA	Implantus Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 83.335.448/0001-93.
PRAZO	90 (noventa) dias
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

<b>JUSTIFICATIVA</b>	A Locação de Equipamentos Hospitalares, para a Unidade de Alta Complexidade em cirurgia neurológica do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL é imprescindível, pois o equipamento será utilizado nas cirurgias neurológicas auxiliando o médico durante as cirurgias em pacientes gravíssimos.
----------------------	---

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a Locação de Equipamentos Hospitalares, para a Unidade de Alta Complexidade em Cirurgia Neurológica do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, subordinado a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, para cumprimento de ordem judicial no Processo: 0003736-70.2020.8.03.0000.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Termo de Dispensa está regido conforme estabelecido no art. Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação faz-se necessária diante da necessidade de cumprimento de ordem judicial, Processo 0003736-70.2020.8.03.0000, que versa sobre a obrigação do estado em alugar o equipamento aspirador ultrassônico, para a realização de neurocirurgia.

3.2. A locação de equipamentos hospitalares, para a Unidade de Alta Complexidade em cirurgia neurológica do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL é imprescindível, pois o equipamento será utilizado nas cirurgias neurológicas auxiliando o médico durante as cirurgias em pacientes gravíssimos.

3.3. Justificam-se como mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública à previsão de locação do equipamento hospitalar para atender esta Unidade de Saúde;

3.4. A locação dos referidos equipamentos hospitalares é necessária, pois nosso Estado não conta com esses equipamentos, que são de extrema necessidade para atender toda a população que possa necessitar deste serviço;

3.5. Existe um grande número de judicializações de pacientes que necessitam do serviço que não está sendo oferecido devido a falta desses equipamentos e encaminha-los para fazer o tratamento fora de domicílio ou para realizar a cirurgia em uma clínica particular sairá mais oneroso para o Estado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO**

4.1. Embora não conste no Projeto Básico critério objetivo que sirva de base para o julgamento da empresa, por se tratar de despesas públicas, faz-se necessário obedecer ao estipulado no art. 27 da Lei 8.666/93, as quais foram integralmente cumpridas pela empresa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

5.1. Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta;

5.2. A autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu os critérios de julgamento, entendo que a prioridade recairia sobre os primeiros critérios em detrimento dos últimos;

5.3. A empresa apresentou atendeu todos os itens pontuados no Projeto Básico e foi aprovada pela equipe técnica.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1. O critério do preço foi pontuado no Projeto Básico como o segundo em prioridade;

6.2. A empresa arrematante apresentou o menor preço entre as que apresentaram propostas habilitadas;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

7.1. O objeto a ser locado tem suas descrições constantes na cláusula terceira do Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS LOCAIS DA ENTREGA**

8.1. A empresa vencedora deverá fornecer os itens contratados no endereço constante na cláusula quarta do Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

9.1. O prazo de entrega de todos os itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, conforme estipula o subitem 4.3 do Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Contratante designará servidor para fiscalizar a prestação do serviço, que deverá acompanhar a fiel execução e em conformidade com descrito no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. Tais obrigações constam nas cláusulas nona e décima do Projeto Básico.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993.

12.1.1 Advertência;

12.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

12.1.3. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

12.1.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SESA-AP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.;

12.1.6. Incidirá nas penalidades previstas neste item, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

12.2. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

12.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SIGA e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento;

12.4. A Contratante deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ESTIMATIVA DE VALORES**

13.1. As despesas decorrentes do contrato serão na ordem de **R\$ 90.000.00 (Noventa mil reais)**;

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. Os preços, os serviços, os detentores dos contratos e as especificações resumidas do objeto e as quantidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em obediência ao Art. 26, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1. As exigências para formalização contratual e emissão da Nota de Empenho encontram-se descritas na cláusula décima primeira do Projeto Básico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA**

14.1. A despesa com a contratação do objeto do Projeto Básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, na Ação 2658, Fonte 107, PO 550 e ND: 339039, conforme cláusula sexta do Projeto Básico.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, § único, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá, 30 de outubro de 2020.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Presidente CPL/SESA-AP

Portaria nº 0271/2020-SESA

LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0271/2020-SESA

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0271/2020-SESA

LINDERVAN DA SILVA RODRIGUES

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0271/2020-SESA

HASH: 2020-1030-0004-3849

**Secretaria de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO Nº 000042/2020-SEFAZ**

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, é uma empresa que presta serviço de TV por assinatura via satélite em todos os Estados da Federação;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2020.01.00.00145, objeto do pedido formulado no processo nº 0053782020-5-SEFAZ/AP.

**DECLARA:**

Cláusula primeira Autorizada à empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3270, Bairro Buritizal, CEP 68.902-880, Macapá-AP, inscrita no CNPJ 05.206.385/0022-96, e no Cadastro do Contribuinte do ICMS do Estado do Amapá sob o nº 03.0629910-8, a cumprir com suas obrigações fiscais resultantes da atividade operacional, nos termos do presente Regime Especial.

Cláusula segunda A empresa fica dispensada da emissão de notas fiscais para movimentação de equipamentos de sua propriedade, realizada por terceiros contratados da requerente, estabelecidos neste Estado, em operações internas, com destino às dependências dos clientes contratantes do serviço por assinatura via satélite, onde serão instalados com vistas a viabilizar prestação do referido serviço.

Cláusula terceira Em substituição ao documento fiscal referido na cláusula anterior fica autorizada a adotar o documento interno denominado Ordem de Serviço, conforme modelo anexo, que conterà, no mínimo, as seguintes indicações:

numeração seqüencial;  
data da emissão e saída dos bens, ferramentas, matérias de uso e equipamentos;  
natureza da operação: saída ou retorno de bens, ferramentas, matérias de uso e equipamentos;

relação dos bens, ferramentas, matérias de uso e equipamentos, com a especificação de seus nomes e quantidades;

nome completo do transportador e/ou do técnico responsável pelo transporte, informando também seu endereço e o número de inscrição no CNPJ e/ou no CPF; número da placa do veículo que transportará os bens, equipamentos e ferramentas;

nome, endereço, número de inscrição no CNPJ e/ou inscrição no CAD-ICMS do cliente da interessada (destinatário final dos bens e equipamentos),

endereço de retirada dos bens, ferramentas, matérias de uso e equipamentos, em caso de retorno;

observação, impressa tipograficamente, a carimbo ou eletronicamente com a seguinte expressão: Documento Emitido em Substituição a Nota Fiscal - Regime Especial Autorizado pelo no Ato Declaratório nº 2020.000042-SEFAZ/AP.

§ 1º no último dia de cada mês será emitida a nota fiscal eletrônica, de série especial, abrangendo todos os documentos internos emitidos, com destaque do imposto, se devido.

§ 2º Serão conservados, para exibição ao Fisco, durante o prazo decadencial, uma via do documento interno emitido e todos os documentos que serviram de base para a sua emissão.

§ 3º A empresa deverá lacrar termo no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO - Modelo 6) contendo os seguintes dados referentes a este Regime Especial: número, objeto, data da concessão, vigência e suas eventuais prorrogações e alterações.

§ 4º A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula quinta A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sexta Fica vedada a apropriação de créditos de ICMS decorrentes da entrada no estabelecimento de bens destinados ao ativo permanente cedidos em comodato/locação.

Cláusula sétima Caso ocorra a saída do bem em comodato/locação, após sua utilização nas atividades operacionais do estabelecimento ao qual pertença e antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição:

I - não será admitido, a partir da data da cessão em

comodato, o creditamento em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;

II - será escriturado na coluna Saída, Baixa ou Perda (Dedução de crédito) do livro CIAP, o valor correspondente ao imposto relativo à aquisição do bem, anteriormente escriturado na coluna Entrada (Crédito passível de apropriação); e,

III - na hipótese do bem cedido em comodato retornar ao estabelecimento comodante e ser reinserido nas atividades operacionais deste, antes de completado o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, o crédito relativo à fração que corresponder ao restante do quadriênio poderá ser apropriado, mediante escrituração no CIAP.

Cláusula oitava É vedada a utilização dos procedimentos descritos neste ato nas operações interestaduais realizadas pelo contribuinte.

Cláusula nona Ficam convalidados os atos já praticados pelo contribuinte, da data do protocolo do Processo até a entrada em vigor deste ato, desde que compatível com as cláusulas determinadas acima.

Cláusula décima Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 02 (dois) anos contados da data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2020.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1030-0004-3792

## Secretaria de Administração

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Administração justifica neste ato justifica a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD's 2020PD01873 **AMARILDO ALVES PAIXÃO - ME**, 2020PD01898 **JCM COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI**, 2020PD01900 **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, 2020PD01901-**UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP** e 2020 PD 01903 **H.J.DE QUEIROZ FEIO - ME** pelos seguintes motivos:

1. Considerando que esta Secretaria de Administração é responsável pelo pagamento das despesas corporativas, folha de pagamento do GEA, ressarcimentos de salário dos servidores cedidos ao GEA, nomeados através de Decreto Estadual dentre outras, despesas estas de valores significativos

diante das despesas administrativas desta SEAD..

2. Considerando a adversidade financeira enfrentada pelo momento econômico atual que ocasiona eventuais atrasos nos pagamentos de fornecedores administrativos decorrentes da insuficiência financeira.

3. Considerando ainda, que a prestação dos serviços é imprescindível para a manutenção dos serviços prestados por esta SEAD ao servidor, bem como o cumprimento das atividades planejadas.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3866

### PORTARIA Nº 608/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Laurenço Monteiro Junior**  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRICULA : 0036965-9-01  
QUINQUENIO : 06/09/2005 a 03/01/2011  
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/11/2020, 01/12/2020 a 30/12/2020 e 01/03/2021 a 30/03/2021  
PROCESSO : 0043.0197.2319.0032/2020

Macapá-AP, 29 de outubro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1030-0004-3856

### PORTARIA Nº 1116/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0042788-07.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3578605/2020 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094755-5	IGOR JOSE REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO	ESP./I	ESP/II	06/07/2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3833

#### PORTARIA Nº 1117/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no usodas atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0051739-87.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3707811/2020 - TUCUJURISDOC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL- 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091678-1	DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA	Especial/I	Especial/II	31/07/2018
			Especial/II	Especial/III	31/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-1030-0004-3830

#### PORTARIA Nº 1118/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0086/2020,

#### RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **ANDRE HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088747-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 13 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3832

#### PORTARIA Nº 1119/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0022/2020,

#### RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **ANTONIO CLAUDIO BARATA CHAGAS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0085421-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 09 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3831

#### PORTARIA Nº 1120/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0062/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **EVANILSON RODRIGUES ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032433-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 14 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3838

**PORTARIA Nº 1121/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0040/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **JOSE ADILSON LIMA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0096826-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 12 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3835

**PORTARIA Nº 1122/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0054/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **DALSON DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0087900-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na

SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 16 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3834

**PORTARIA Nº 1123/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0082.2319.0003/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **MIQUEAS GONÇALVES DE BARROS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Policia, Matrícula nº 0092673-6- 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DGPC, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 17 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3839

**PORTARIA Nº 1124/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0002/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **MARCOS DE MORAIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112305-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 08 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3836

**PORTARIA Nº 1125/2020 - SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0003/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **JOZINO FARIAS COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0043428-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 12 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3842

**PORTARIA Nº 1126/2020 - SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0408.0624.0004/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **WILHAMS DOUGLAS BECKMAN DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 0089020-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 28 de setembro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3840

**PORTARIA Nº 1127/2020 - SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0011/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **GIANFRANCO GUSMAO DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0096909-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 22 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3837

**PORTARIA Nº 1128/2020 - SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0082.2319.0014/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **KEILA MICHAELE COSTA GUEDES NASCIMENTO MARQUES FASCIO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0100900-1-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na DGPC, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 14 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3864

**PORTARIA Nº 1129/2020 - SEAD**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0012/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **ERIK GUILHERMINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº

0088384-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 22 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3852

#### **PORTARIA Nº 1130/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0022.0408.1202.0003/2020,

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **NELIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0117650-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na UEAP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3843

#### **PORTARIA Nº 1131/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0022.0408.1202.0002/2020,

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0116647-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na UEAP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 09 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3848

#### **PORTARIA Nº 1132/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0072/2020,

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **ARLENE DOS SANTOS PIRES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0098097-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 10 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3845

#### **PORTARIA Nº 1133/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0077/2020,

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **HENRIQUE BATISTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0087932-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 17 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3847

#### **PORTARIA Nº 1134/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no

uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0004/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **RAIMUNDO INALDO DE JESUS SOUZA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0110454-3- 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 14 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3846

**PORTARIA Nº 1135/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0050/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **MAURO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032660-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 09 de outubro de 2020.

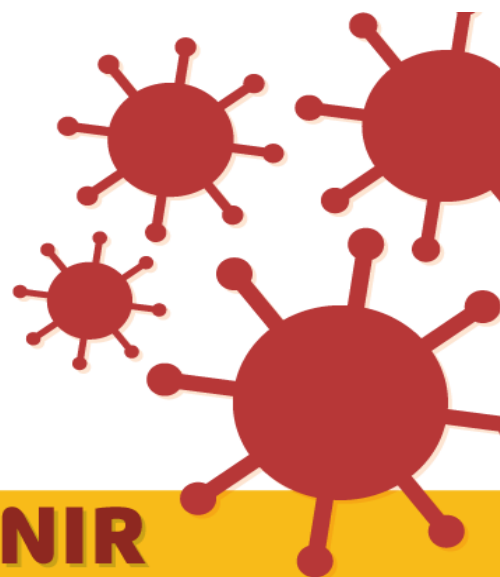
Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1030-0004-3844

PUBLICIDADE

# O QUE É O NOVO CORONAVÍRUS? (COVID-19)

O **coronavírus** faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.



## SAIBA COMO PREVENIR



**cubra sempre o nariz  
e a boca ao tossir  
e ao espirrar**



**utilize lenços  
descartáveis, jogue-os  
no lixo após o uso**



**lave as mãos  
frequentemente com  
água e sabão**



**evite tocar olhos,  
nariz e boca**



**não compartilhe  
objetos de uso  
pessoal**



## Universidade Estadual do Amapá

### PORTARIA N. 245/2020 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 46.000.529/2019 - UEAP, datado de 24/07/2018;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Determinar a instauração da Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo acima citado;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para a apuração dos fatos relatados no processo em tela;

- Renan Rodrigues Nobrega
- Anderson do Nascimento Lobato
- Sergio Orlando de Souza Bastista

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora  
Reitora/UEAP

HASH: 2020-1030-0004-3796

### PORTARIA N. 248/2020 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 46.000.776/2018 - UEAP, datado de 23/11/2018;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Determinar a instauração da Comissão de

Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo acima citado;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para a apuração dos fatos relatados no processo em tela;

**Isamel Lima do Nascimento**  
**Ledegelson Moura de Souza**  
**Daniel Marques Costa**

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora  
Reitora/UEAP

HASH: 2020-1030-0004-3786

### PORTARIA N. 249/2020 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 46.000.7617/2018 - UEAP, datado de 24/08/2018;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Determinar a instauração da Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo acima citado;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para a apuração dos fatos relatados no processo em tela;

**Darlan Coutinho dos Santos**  
**Sídlene Viana Ribeiro Azevedo**  
**Luis Marlos Pereira de Oliveira**

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer

depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora  
Reitora/UEAP

HASH: 2020-1030-0004-3801

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 035/2020 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0346.1114.0003/2020-SEPRO/AGEAMAPA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARILIA RODRIGUES AMARAL**, Chefe do Núcleo de Análise e Concessão de Incentivos Fiscais/ NUCIF/DAI, matrícula nº 0123116-2-01, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Pesquisas e Estudos Socioeconômicos/NUPE/DAI, na ausência do titular, **EDUARDO TÁVORA FURTADO**, matrícula nº 0965309-0- 02, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1030-0004-3776

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 46/ 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ –

HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.569, de 13 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, Secretária Administrativo CPL/HEMOAP, para responder, cumulativamente durante as férias da chefe da Divisão de Recursos Humanos – DRH/HEMOAP, **ALESSANDRA DUARTE FERREIRA**, no período de 03 a 17 de novembro de 2020.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3569/2020

HASH: 2020-1030-0004-3764

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº0073/2020-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0678.0246/2020-CAF/DIAGRO

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Resp. por atividade Nível III, Tesouraria, código FGI - 3, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de conduzir o veículo que levou o Fiscal Agropecuário até o Município para realização de atividades de atendimento aos produtores, no período de 26 a 27/08/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Setembro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3815

**PORTARIA Nº 0106/2020 - DIAGRO**

Dispõe sobre a designação e servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento do Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2013,

Considerando a Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, do Grupo de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Desenvolvimento do Servidor, com a finalidade e competência para avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a concessão da Gratificação de Titulação e Gratificação de Aperfeiçoamento a que se referem os artigos 19 e 20 da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018, para que seja submetido à homologação da Secretaria de Estado da Administração.

Titulares:

**Bruna Viana Soares**

**Tânia Brito do Nascimento**

**Andrea Cristina Costa da Silva**

**Emanuel Queiroz Cardoso Júnior**

**Ivênio Roque Hartmann Neto**

**Wagner Amanajás Cardoso**

Suplentes:

**Rafaela Nunes Ferreira**

**Júlia Daniela Braga Pereira**

**Daniella Rodrigues de Lima**

**Olivan do Nascimento Saraiva**

**Gil Kleves Araújo Soares**

**Renata Sousa Sena**

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do pleito;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 0037/2018-DIAGRO;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3807

**PORTARIA Nº 0063/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0676.0050/2020-NIPOA/DIAGRO

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário e **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI 2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de realizarem vistoria de rotina nas Unidade de Beneficiamento de Pescado, localizada nos Municípios, e atender ao Termo de ajuste de conduta proposta pela DIAGRO, junto ao Ministério Público, com intuito de promover adequações higiênico/sanitário no abatedouro Goiás, no período de 18 a 21/08/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3823

**PORTARIA Nº 0066/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0700.0042/2020-UER/CODA/DIAGRO

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO,

código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a sede do Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da oficina de capacitação para os servidores das Unidades Locais de atendimento a Comunidade, da DIAGRO, para implantação do sistema e-SISBRAVET, no período de 26 a 28/08/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3826

#### **PORTARIA Nº 0068/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.1133.0075/2020-UER/CODA/DIAGRO

#### **RESOLVE:**

Designar o deslocamento da servidora, **JULIANA BITTENCORT PEREIRA MELO**, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até a sede do Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da oficina de capacitação para os servidores das Unidades Locais de atendimento a Comunidade, da DIAGRO, para implantação do sistema e-SISBRAVET, no período de 25 a 28/08/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3810

#### **PORTARIA Nº 0069/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0707.0038/2020-UER/CODA/DIAGRO

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP, até a sede do Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da oficina de capacitação para os servidores das Unidades Locais de atendimento a Comunidade, da DIAGRO, para implantação do sistema e-SISBRAVET, no período de 25 a 28/08/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 28 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3817

#### **PORTARIA Nº0071/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.1134.0004/2020-EAC/PRACUUBA/CODA/DIAGRO

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **FELIPE FIRMINO SERRA MARTINS**, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pracuuba/AP, até a sede do Município de Macapá/AP, com a finalidade de Participar da oficina de capacitação para o uso do SISBRAVET, no período de 01 a 04/09/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Setembro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3828

#### **PORTARIA Nº0072/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista

o contido no Memo. nº230204.0005.0702.0012/2020- UER / TARTARUGALZINHO / CODA / DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até a sede do Município de Macapá/AP, com a finalidade Participar da oficina de capacitação para o uso do SISBRAVET, no período de 01 a 04/09/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Setembro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3819

**PORTARIA Nº 0063/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0676.0050/2020-NIPOA/DIAGRO

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário e **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista oficial do Diretor/DIAGRO, código FGI 2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de realizarem vistoria de rotina nas Unidade de Beneficiamento de Pescado, localizada nos Municípios, e atender ao Termo de ajuste de conduta proposta pela DIAGRO, junto ao Ministério Público, com intuito de promover adequações higiênico/sanitário no abatedouro Goiás, no período de 18 a 21/08/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3820

**PORTARIA Nº0078/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0678.0277/2020-CAF/DIAGRO

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento das servidoras, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, **LUCIANA VALOIS BASTOS** e **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, todas ocupante do cargo de Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar vigilância epidemiológica as propriedades da área perifocal do Plano Contingencia do foco de raiva no Município acima mencionado, no período de 14 a 18/09/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de Setembro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3821

**PORTARIA Nº 0067/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0700.0037/2020- UER/CODA/DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, e **FLORISVALDO DIAS PERNA**, A.O.S.D. que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as comunidades de Assentamento do Munguba, Perimetral Norte, e Rio CupixiAP, com a finalidade de executar o Planejamento do Programa e Erradicação contra Febre Aftosa, fazer busca de inadimplentes, atualização cadastral e Educação Sanitária "in Loco", no período de 16 a 20/03/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3827

#### **PORTARIA Nº 0064/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0665.0127/2020-GAB/DIAGRO

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento da servidora, **ELAINE FERREIRA MESQUITA**, Chefe de UNER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de participar de treinamento e acompanhar a rotina nas Unidade de Beneficiamento de Pescado, localizada nos Municípios, e atender ao Termo de ajuste de conduta proposta pela DIAGRO, junto ao Ministério Público, referente abatedouro Goiás, e outras demandas judicial, bem como atividades de defesa agropecuária nas UVLs., no período de 18 a 28/08/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3825

#### **PORTARIA Nº0070/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0679.0027/2020-UNAD/CAF/DIAGRO

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento dos servidores, **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Resp. por atividade Nível III, Tesouraria/CAF, código FGI-3 e **ANA LILIA CASTRO DE AQUINO**, Chefe da UNAD/CAF/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de

Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Brancado Amapari/AP, com a finalidade de conduzir o veículo placa GLS – 3G41, realizar o levantamento e atualização patrimonial das UVLs, no período de 01 a 02/09/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 31 de Agosto de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3809

#### **PORTARIA Nº0075/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0665.0132/2020-GABINETE/DIAGRO

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento dos servidores, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código, FGS-3 e **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Resp. Por atividade Nível III, Tesouraria, código FGI -3, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar atividades de pré-campanha de vacinação contra Febre Aftosa, divulgação do novo calendário e educação sanitária em assentamento, no período de 22 a 26/09/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Setembro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3829

#### **PORTARIA Nº0079/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0678.0278/2020-CAF/DIAGRO

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista Oficial do Diretor Presidente/DIAGRO, código FGI 2 e **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Resp. por ATIVIDADE Nível III, Tesouraria, código FGI-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de Conduzir o veículo e acompanhar a equipe técnica que irá realizar vigilância epidemiológica as propriedades da área perifocal do Plano Contingência do foco de raiva no Município acima mencionado, no período de 14 a 18/09/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 11 de Setembro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3816

**PORTARIA Nº0080/2020-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0701.0015/2020-UER/LARANJAL DO JARI/DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP, até a sede do Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da capacitação do uso e-SISBRAVET, no período de 15 a 18/09/2020, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 14 de Setembro de 2020.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2020-1030-0004-3822

**Companhia de Eletricidade do Amapá****CHAMADA DE EMPREGADO**

A empresa Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, estabelecida à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, CEP: 68900-030, município de Macapá, estado do Amapá, CNPJ: 05.965.546/0001-09, solicita o comparecimento do funcionário **DILKE DE ALMEIDA FILHO**, portador da CTPS nº 000081912 – Série: 0001 – AP, a reassumir seu cargo de Assistente Administrativo. O não comparecimento no prazo de 72 horas será considerado como abandono de emprego, conforme disciplina o Artigo 482, letra “I”, da CLT, estando sujeito às punições da lei.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.

Letícia Lopes da Silva

Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas/CEA

HASH: 2020-1030-0004-3800

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 – PRL/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial em 19/09/2020 e termo final em 19/09/2021.

b) O reajuste do preço contratado nos termos do art. 81, VI, da Lei nº 13.303/2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), acumulado no período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1- O valor global para consecução do objeto deste Aditivo com o reajuste aplicado será de **R\$ 65.106,96 (sessenta e cinco mil cento e seis reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:**

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista

no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia -352770 e Elemento de Despesa 21311105 – Internet e Banda Larga - 185135, através da Nota de Empenho nº 071081/2020, de 18 de setembro de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **ARNALDO SANTOS FILHO E RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.**  
Contratada: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Macapá (AP), 25/09/2020.

ARNALDO SANTOS FILHO  
Presidente Interino/CEA

HASH: 2020-1030-0004-3787

PUBLICIDADE



**Câncer de mama  
Não faz  
Quarentena**

**Outubro Rosa 2020**





## Defensoria Pública

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa extraordinariamente Defensor Público para atuar na 2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP.

**O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** que o 3º Processo de Remoção do ano de 2020 da Defensoria Pública do Estado encontra-se em andamento, e que após a conclusão, serão estabelecidas as lotações definitivas dos novos membros da instituição,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA** para atuar na 2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP, a partir do dia 03 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº288/2020/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de outubro de 2020.  
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral  
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1030-0004-3814

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº324, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa extraordinariamente Defensora Pública para atuar na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP.

**O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá**,

no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** que o 3º Processo de Remoção do ano de 2020 da Defensoria Pública do Estado encontra-se em andamento, e que após a conclusão, serão estabelecidas as lotações definitivas dos novos membros da instituição,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA** para atuar na 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP, a partir do dia 03 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº299/2020/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de outubro de 2020.  
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral  
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1030-0004-3808

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019-CPL/PMO.**

Processo Administrativo nº. 18210.09.69.2019.

A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº. 001/2019-CPL/PMO, para a Elaboração dos Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia Relativos às Unidades do Sistema de Sistema de Abastecimento de Água do

Município de Oiapoque, e **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 637.355,86 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** pela empresa **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.**, inscrita no **CNPJ: 36.863.538/0001-77** e avaliação de classificação e pontuação final de 93 (noventa e três) pontos.

Oiapoque-AP, 26 de outubro de 2020.  
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-1027-0004-3500

### **TERMO ADITIVO**

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2020 - PMO

1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº 048/2020- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE-AP. Empresa: UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.209.926/0001-30, por igual período 120 (centro e vinte) dias.

Oiapoque/AP, 22 de Outubro de 2020.  
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-1029-0004-3623

## **Publicações Diversas**

### **EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO 2020**

**O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-AP** comunica os resultados da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-AP

• Para o CRA-AP os Profissionais de Administração:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021 / 2024

#### **Efetivos:**

1. Heraclito Mendes da Costa Junior
2. Alan Santos da Silva
3. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento

#### **Respectivos Suplentes:**

1. Ediljane Maria Campos da Fonseca
2. Eliarllen Patrick Alves Cruz
3. Andre Luis Souza Marques de Carvalho

• Para o CRA-AP os Administradores:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021 / 2024

#### **Efetivo**

1. Herlígenas Correa de Oliveira Araujo

#### **Suplente**

1. Maria Cristina Saboia dos Santos Leão

Macapá -AP, 29 de outubro de 2020  
Adm. Thiago Silva Gonçalves de Paula  
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AP  
Reg. nº 0-00803 CRA-AP

HASH: 2020-1029-0004-3629



Cód. verificador: 21183375. Cód. CRC: 0F7A0BB  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 30/10/2020 20:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

